



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/2019

Revoga a Lei n.º 2297/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2297, de 11 de abril de 2019, que autoriza a proibição do manuseio, a utilização e a soltura de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos que possuem estampidos (efeitos sonoros) no Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 077/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa revogar a Lei n.º 2297/2019, atendendo ao contido no Ofício n.º 0590/2019/SUBJUR/GAB em anexo.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito